



DECRETO Nº 3.781, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/01/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Estabelece o calendário de feriados no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO para o ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, em especial nas repartições públicas municipais o Calendário de Feriados Cívicos, Religiosos e Municipais do ano de 2023, na forma que especifica:

DATA	DIA DA SEMANA	DESCRIÇÃO	TIPO
01/01/2023	Domingo	Confraternização Universal	Feriado Nacional Civil
20/02/2023	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo
21/02/2023	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo
22/02/2023	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo até às 14h
07/04/2023	Sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Feriado Nacional Civil
21/04/2023	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional Civil
01/05/2023	Segunda-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional Civil
14/05/2023	Domingo	Emancipação do Município	Feriado Municipal- Lei nº 764/2008
08/06/2023	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo
13/06/2023	Terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal Religioso -Lei nº 765/2008
07/09/2023	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional Civil
12/10/2023	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional Civil
28/10/2023	Sábado	Dia do Servidor Público	Feriado Estadual /Municipal
02/11/2023	Quinta-feira	Finados	Feriado Nacional Civil
15/11/2023	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional Civil
30/11/2023	Quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso - Lei nº 394/2000
25/12/2023	Segunda-feira	Natal	Feriado Nacional Civil
31/12/2023	Domingo	Véspera de Ano Novo 2024	Ponto facultativo após às 14h



Art. 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2023, a critério do Chefe do Poder Executivo, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL